

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de medicamentos solicitados judicialmente, controlados e odontológicos, conforme especificações, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí-PA, pelo período de 12 (Doze) meses.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Almoxarifado.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Ely Sandro Costa
Carvalho/CRF-PA: 4508

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se do registro de preço para eventual aquisição de medicamentos solicitados judicialmente, conforme especificações, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí-PA, pelo período de 12 (Doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
59789	ADDERA 50.000 UI		20,000	CAIXA	29,290	585,80
<i>Especificação : ADDERA 50.000 UI, CAIXA C/4 CP.</i>						
59790	ANORO 62,5/25 (BROMETO DE UMECLIDINIO/TRIFENATATO DE VILANTEROL)		40,000	CAIXA	296,750	11870,00
<i>Especificação : ANORO 62,5/25 (BROMETO DE UMECLIDINIO/TRIFENATATO DE VILANTEROL) C/ 30 DOSES.</i>						
10855	BACLOFENO 10MG		1800,000	COMPRIMIDO	1,040	1872,00
<i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas. Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
59791	BETALOR 5MG+50MG(ANLODIPINO+ ATENOLOL)		600,000	COMPRIMIDO	2,320	1392,00
<i>Especificação : BETALOR 5MG+50MG(ANLODIPINO+ ATENOLOL)</i>						
38	BIPERIDENO CLORIDRATO COMPRIMIDO 2 MG		251600,000	COMPRIMIDO	0,610	153476,00
<i>Especificação : a embalagem do produto deverá conter a impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
59792	BISOPROLOL 1,25MG (CONCARDIO)		1800,000	COMPRIMIDO	2,520	4536,00
<i>Especificação : BISOPROLOL 1,25MG (CONCARDIO)</i>						
59793	BISOPROLOL 10MG		1200,000	COMPRIMIDO	0,920	1104,00
<i>Especificação : BISOPROLOL 10MG</i>						
10870	CARVEDILOL 25MG		3600,000	COMPRIMIDO	0,380	1368,00
<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
59794	CATAFLAN GEL		20,000	TUBO	20,500	410,00
<i>Especificação : CATAFLAN GEL</i>						
59795	CILOSTAZOL 100MG		2400,000	COMPRIMIDO	0,620	1488,00
<i>Especificação : CILOSTAZOL 100MG</i>						
59796	CIPROFIBRATO 100MG		600,000	COMPRIMIDO	0,550	330,00

Especificação : CIPROFIBRATO 100MG

59797	DIUPRESS (CLORTADIONA+CLORIDRATO DE AMILORIDA 25MG+5MG)		1200,000	COMPRIMIDO	1,280	1536,00
-------	---	--	----------	------------	-------	---------

Especificação : DIUPRESS (CLORTADIONA+ CLORIDRATO DE AMILORIDA 25MG+5MG)

21680	EZETIMIBA 10MG		600,000	UNIDADE	0,770	462,00
59807	GLICLAZIDA 60MG(DIAMICRON MR)		1200,000	COMPRIMIDO	1,940	2328,00

Especificação : GLICLAZIDA 60MG (DIAMICRON MR)

59799	GLICLAZIDA 30MG		600,000	COMPRIMIDO	0,670	402,00
-------	-----------------	--	---------	------------	-------	--------

Especificação : GLICLAZIDA 30MG

59800	GLICLAZIDA 30MG (AZUKON MR)		600,000	COMPRIMIDO	0,640	384,00
-------	-----------------------------	--	---------	------------	-------	--------

Especificação : GLICLAZIDA 30MG (AZUKON MR)

59801	GLIFAGE XR 500MG		3600,000	COMPRIMIDO	0,240	864,00
-------	------------------	--	----------	------------	-------	--------

Especificação : GLIFAGE XR 500MG

59802	HIZÓFITO 150MG		600,000	COMPRIMIDO	2,470	1482,00
-------	----------------	--	---------	------------	-------	---------

Especificação : HIZÓFITO 150MG

59824	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG		600,000	COMPRIMIDO	0,270	162,00
-------	---------------------------	--	---------	------------	-------	--------

Especificação : LEVOTIROXINA SODICA 50MCG

59803	LOÇÃO HIDRATANTE CERAVE CREME OU CETAPHIL CREME		20,000	FRASCO	93,260	1865,20
-------	---	--	--------	--------	--------	---------

Especificação : LOÇÃO HIDRATANTE CERAVE CREME OU CETAPHIL CREME

11024	MOMETASONA FUROATO DE 1MG CREME		20,000	TUBO	21,890	437,80
-------	---------------------------------	--	--------	------	--------	--------

Especificação : MOMETASONA FUROATO DE 1MG CREME

59804	MOMETASONA SOL. NASAL 50MCG		20,000	FRASCO	52,410	1048,20
-------	-----------------------------	--	--------	--------	--------	---------

Especificação : MOMETASONA SOL. NASAL 50MCG

59805	MONTELUCASTE 10MG		600,000	COMPRIMIDO	1,360	816,00
-------	-------------------	--	---------	------------	-------	--------

Especificação : MONTELUCASTE 10MG

59806	PRESSAT 10MG		2400,000	COMPRIMIDO	1,950	4680,00
-------	--------------	--	----------	------------	-------	---------

Especificação : PRESSAT 10MG

59808	PROLOPA 200/50 (LEVODOPA + CLOR. DE BENSERAZIDA)		4800,000	COMPRIMIDO	3,090	14832,00
-------	--	--	----------	------------	-------	----------

Especificação : PROLOPA 200/50 (LEVODOPA + CLOR. DE BENSERAZIDA)

59809	RIVAROXABANA 20MG		1200,000	COMPRIMIDO	7,040	8448,00
-------	-------------------	--	----------	------------	-------	---------

Especificação : RIVAROXABANA 20MG

59810	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG		600,000	COMPRIMIDO	5,020	3012,00
-------	----------------------------	--	---------	------------	-------	---------

Especificação : ROSUVASTATINA CALCICA 10MG

59811	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG (ROSUCOR)		1800,000	COMPRIMIDO	3,550	6390,00
-------	--------------------------------------	--	----------	------------	-------	---------

Especificação : ROSUVASTATINA CALCICA 10MG (ROSUCOR)

59812	ROSUVASTATINA CALCICA 40MG		600,000	COMPRIMIDO	3,300	1980,00
-------	----------------------------	--	---------	------------	-------	---------

Especificação : ROSUVASTATINA CALCICA 40MG

59813	SABONETE LIQUIDO:DOVE BABY, BAUME,CETAPHIL,WASH,JHONSON'S BABY,SEBAMED		20,000	UNIDADE	17,930	358,60
-------	--	--	--------	---------	--------	--------

Especificação : SABONETE LIQUIDO:DOVE BABY, BAUME,CETAPHIL,WASH,JHONSON'S BABY,SEBAMED OU SIMILAR

59814	STANGLITE 30MG (CLOR. DE PIOGLITAZONA		2400,000	COMPRIMIDO	3,970	9528,00
-------	---------------------------------------	--	----------	------------	-------	---------

Especificação : STANGLITE 30MG (CLOR. DE PIOGLITAZONA

59815	SUSTRATE 10MG (PROPATILNITRATO)		3000,000	COMPRIMIDO	0,540	1620,00
-------	---------------------------------	--	----------	------------	-------	---------

Especificação : SUSTRATE 10MG (PROPATILNITRATO)

59816	TRAYENTA DUO 2,5MG/100MG (LINAGLIPTINA+ CLOR. DE METFORMINA)		2400,000	COMPRIMIDO	4,090	9816,00
Especificação : TRAYENTA DUO 2,5MG/100MG (LINAGLIPTINA+ CLOR. DE METFORMINA)						
59817	VASTAREL LP 80MG		1200,000	COMPRIMIDO	4,440	5328,00
Especificação : VASTAREL LP 80MG						
59818	VASTAREL MR 35MG		2400,000	COMPRIMIDO	1,990	4776,00
Especificação : VASTAREL MR 35MG						
59819	XIGDUO XR 1000MG/10MG (DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA)		1200,000	COMPRIMIDO	7,080	8496,00
Especificação : XIGDUO XR 1000MG/10MG (DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA)						
59820	BRINTELLIX 15MG		600,000	COMPRIMIDO	8,310	4986,00
Especificação : BRINTELLIX 15MG						
59830	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (RITALINA/ ATTENZE)		10800,000	COMPRIMIDO	2,090	22572,00
Especificação : CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (RITALINA/ ATTENZE)						
59821	DEPAKENE 500MG (ÁCIDO VÁLPROICO)		3000,000	COMPRIMIDO	4,140	12420,00
Especificação : DEPAKENE 500MG (ÁCIDO VÁLPROICO)						
59822	DULOXETINA 30MG		1200,000	COMPRIMIDO	6,580	7896,00
Especificação : DULOXETINA 30MG						
59823	HIDANTAL 100MG (FENITOINA)		1200,000	COMPRIMIDO	0,420	504,00
Especificação : HIDANTAL 100MG (FENITOINA)						
59826	LEVIRACETAM 100MG/ML (ETIRA)		120,000	FRASCO	86,740	10408,80
Especificação : LEVIRACETAM 100MG/ML (ETIRA)						
59827	LEVIRACETAM 750MG		1800,000	COMPRIMIDO	5,160	9288,00
Especificação : LEVIRACETAM 750MG						
59828	PREGABALINA 75MG.		5400,000	COMPRIMIDO	0,810	4374,00
Especificação : PREGABALINA 75MG						
17328	QUETIAPINA 100 MG		142400,000	COMPRIMIDO	0,680	96832,00
59829	SERTRALINA 25MG		600,000	COMPRIMIDO	0,940	564,00
Especificação : SERTRALINA 25MG						
22114	REPATHA (EVOLOCUMABE)140MG		24,000	CAIXA	1997,910	47949,84
Especificação : CONTENDO 2(DUAS)CANETAS.						
59161	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML- SOLUÇÃO INJETAVEL		3000,000	AMPOLA	6,450	19350,00
Especificação : Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml- solução injetável						
59162	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		10000,000	AMPOLA	4,210	42100,00
Especificação : Cloridrato de petidina 50 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 2ml.						
59244	DENOSUMABE 60 MG/ML, INJETÁVEL		24,000	AMPOLA	1088,590	26126,16
Especificação : Denosumabe 60 mg/ml, injetável						
59255	DEXTROCETAMINA 50MG/ML		2000,000	AMPOLA	128,500	257000,00
Especificação : Dextroacetamina 50mg/ml						
78	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 25MG		50000,000	COMPRIMIDO	2,530	126500,00
Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
59140	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL,1 SERINGA		450,000	UNIDADE	43,500	19575,00

Especificação : RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,1
SERINGA COR EA3,5 CHARISMA OU DURAFIL

59300	TRILEPTAL 600MG (OXCARBAZEPINA)		2000,000	COMPRIMIDO	2,950	5900,00
-------	----------------------------------	--	----------	------------	-------	---------

Especificação : TRILEPTAL 600MG (OXCARBAZEPINA)

44	CARBAMAZEPINA 400 MG		140000,000	COMPRIMIDO	3,180	445200,00
----	----------------------	--	------------	------------	-------	-----------

Especificação : Comprimido 400 mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

48	CITALOPRAM BROMIDRATO 20MG		80000,000	COMPRIMIDO	0,370	29600,00
----	----------------------------	--	-----------	------------	-------	----------

17297	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG		80000,000	COMPRIMIDO	0,670	53600,00
-------	---------------------------------	--	-----------	------------	-------	----------

95	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG		140000,000	COMPRIMIDO	1,500	210000,00
----	--------------------------------	--	------------	------------	-------	-----------

Especificação : Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

59831	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG		140000,000	COMPRIMIDO	1,320	184800,00
-------	-------------------------------	--	------------	------------	-------	-----------

Especificação : CLORIDRATO DE SETRALINA 25MG .

105	CLORIDRATO DE SETRALINA 50 MG		140000,000	COMPRIMIDO	0,310	43400,00
-----	-------------------------------	--	------------	------------	-------	----------

Especificação : Comprimido 50 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

59832	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML		10000,000	AMPOLA	16,910	169100,00
-------	-------------------------------------	--	-----------	--------	--------	-----------

Especificação : DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML.

60	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG		100000,000	COMPRIMIDO	0,950	95000,00
----	----------------------------	--	------------	------------	-------	----------

61	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG		100000,000	COMPRIMIDO	1,310	131000,00
----	----------------------------	--	------------	------------	-------	-----------

17311	ESCITALOPRAM 10 MG		100000,000	COMPRIMIDO	1,650	165000,00
-------	--------------------	--	------------	------------	-------	-----------

59833	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG(100MG/ML)		2000,000	AMPOLA	2,390	4780,00
-------	-------------------------------------	--	----------	--------	-------	---------

Especificação : FENOBARBITAL SÓDICO 200MG(100MG/ML) .

71	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20ML		4000,000	FRASCO	9,970	39880,00
----	--	--	----------	--------	-------	----------

Especificação : Deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

59834	LORAZEPAM 2 MG		60000,000	COMPRIMIDO	0,280	16800,00
-------	----------------	--	-----------	------------	-------	----------

Especificação : LORAZEPAM 2 MG.

59835	MORFINA 30 MG		4000,000	COMPRIMIDO	1,710	6840,00
-------	---------------	--	----------	------------	-------	---------

Especificação : MORFINA 30 MG.

90	OLANZAPINA 5MG		100000,000	COMPRIMIDO	0,640	64000,00
----	----------------	--	------------	------------	-------	----------

Especificação : Comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

59836	PERICIAZINA 10MG/ML 1%		4000,000	FRASCO	12,640	50560,00
-------	------------------------	--	----------	--------	--------	----------

Especificação : PERICIAZINA 10MG/ML 1% .

59837	PERICIAZINA 40MG/ML 4%		4000,000	FRASCO	22,850	91400,00
-------	------------------------	--	----------	--------	--------	----------

Especificação : PERICIAZINA 40MG/ML 4%.

11081	PREGABALINA 75MG		200000,000	CAIXA	0,490	98000,00
Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
17330	QUETIAPINA 25 MG		140000,000	COMPRIMIDO	0,290	40600,00
107	TOPIRAMATO 100MG		20000,000	COMPRIMIDO	0,490	9800,00
Especificação : Comprimido. A embalagem deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
111	TRAMADOL 50MG		40000,000	COMPRIMIDO	0,430	17200,00
Especificação : Cloridrato de cápsula ou comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo mercado. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
59838	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML		6000,000	FRASCO	7,080	42480,00
Especificação : VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML.						
17336	VENLAFAXINA 75 MG		140000,000	COMPRIMIDO	0,860	120400,00
Total :						3113269,40

1.2. Considerando, o que reza a constituição federal nos Artigos:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

1.3. Considerando a lei n.º8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)";

1.4. Considerando a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

- 1.5. Considerando atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, para aquisição de medicamentos solicitados judicialmente, conforme especificações, com a finalidade de atender as demandas da assistência farmacêutica que abastece a rede de saúde pública municipal de Tucuruí – PA;
- 1.6. Considerando que o acesso aos medicamentos essenciais constitui um dos eixos norteadores das políticas de medicamentos (Portaria GM nº 3.916, de 30 de outubro de 1998) e de assistência farmacêutica (Resolução CNS nº 338, de 6 de maio de 2004);
- 1.7. Considerando a necessidade de aquisição se justifica pela essencialidade dos referidos medicamentos para preservação da saúde e da vida dos pacientes e também pela indisponibilidade de entrega por parte do estado, sendo o município de Tucuruí responsável em atender a demanda dos solicitantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual vigente.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2 A vigência contratual será de 01(um) ano; não passado para o exercício seguinte, em conformidade com a Lei Responsabilidade Fiscal (LR) 101/00 Art. 42.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, localizado na Av. Lauro Sodré, nº 277, Bairro Centro, Tucuruí/PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 18h.

4.1.2 Seguir estritamente as especificações técnicas, onde os medicamentos deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho e condições de conservação;

4.1.3 Os medicamentos estarão sujeitos à aceitação pelo Almoxarifado municipal, podendo haver recusa do material em caso de não conformidade com os parâmetros técnicos mínimos exigidos;

4.1.4 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de sem a autorização do setor requerente;

4.1.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos;

4.2- DA GARANTIA DO PRODUTO

4.2.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.2.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.3 DA VALIDADE DO PRODUTO

4.3.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.3.2.1- Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.3.2.2- Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo contratante, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais técnicos no período de validade.

4.4 DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto da licitação será de 30 (Trinta) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. O objeto que apresentem algum tipo de desconformidade deverá ser substituído em até 7 (sete) dias sem quaisquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Tucuruí/PA.

4.5 DA REGULARIDADE

4.5.1. Apresentar a Certidão de Regularidade Junto ao Conselho Regional de Farmácia da sede do licitante;

4.5.2. Certificado de responsabilidade técnica do farmacêutico da licitante expedido pelo conselho regional de farmácia.

4.5.3. Certificado de Registro/ANVISA em nome da empresa para comercialização do produto relacionado com objeto do edital;

4.5.4. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº2.814 de 29/05/98;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados. Por se tratar de sistema de registro de preços não a necessidade de dotações orçamentária, devendo ser solicitada para efeito de contratação.

6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

6.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à Aquisição de medicamentos solicitados judicialmente, conforme especificações, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí-PA.

6.2 Sobre fornecimento, as empresas vencedoras dos itens propostos no pregão deverão fornecer o medicamento idêntico ao oferecido na proposta vencedora, atentando-se à marca, apresentação, dosagem, tamanho, quantidade e validade mínima, sob pena de recusa do material e instauração de processo administrativo em caso de desídia ou frustração do processo licitatório.

6.3 Os medicamentos serão utilizados nos pacientes, motivo pelo qual poderão ser solicitados laudos técnicos de análise físico-química ou microbiológica e eficiência dos fabricantes. Tais atos visam a segurança do paciente, bem como promove a disponibilidade dos mesmos, por serem coadjuvantes ou cumprirem papel estratégico na atividade principal dos setores classificados como contaminados ou críticos /semicríticos. São essenciais para promover a recuperação ou estabilização de pacientes em estado de saúde afetada com alguma enfermidade

6.4 Durante a vigência deste pregão, a contratada não pode se furtar de cumprir a obrigação da Nota de Empenho, baseando-se em impedimentos internos vencíveis ou por culpa de prazos do fabricante, sem o devido amparo legal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A aquisição parcelada de medicamentos controlado, judicializados e odontológicos, para atender a demanda do Fundo Municipal De Saúde, nos termos da tabela acima, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 Conforme citado neste estudo, os itens deste pregão deverão atender as necessidades dos setores providos por este almoxarifado municipal tendo como finalidade a disponibilidade dos itens que interferirão de forma direta na qualidade dos serviços prestados pelas unidades de saúde (CEMAPA, CAPS e CEMET) do município de Tucuruí/PA aos pacientes com agravo que necessitam dos cuidados assistenciais.

8.2 Considerando que os atendimentos são de demanda espontânea, não sendo possível precisar com exatidão o quantitativo de produtos que serão utilizados no ano, entendesse que as aquisições serão feitas periodicamente, sendo inviável se obter a quantidade máxima cada item do pregão, sob pena de perda por término de validade; gastos injustificáveis com aquisições desnecessárias; mau uso dos recursos destinados à saúde.

8.3 A licitação para a contratação de que trata o objeto deste estudo técnico deverá ser realizada, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permitindo à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

8.4 Desta formar a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação visa garantir ao Fundo Municipal de Saúde o pleno desenvolvimento de suas ações externas. Assim, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão política e técnica para atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não foram identificadas providências a serem adotadas de forma, prévia a celebração do contrato.

10.2 O obstante, não haverá necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Atualmente, o Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí não possui contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de medicamentos judicializados, para atender a demanda do fundo municipal de saúde.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total estimado da contratação é de R\$ 3.113.269,40 Três milhões cento e treze mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos, conforme contratação anterior.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender a esta licitação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMSA no momento da assinatura do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Eventuais descartes de medicamentos vencidos ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos químicos, por empresa especializada.